



DECRETO N.º 143/2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.5º, inciso XXIV e art.182 §3º da Constituição Federal e Decreto-Lei nº 3.365/41 e arts. 28 e 97, VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

ART.1º. Fica declarado de *UTILIDADE PÚBLICA*, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel rural:

- Chácara rural nº 85-AC-2-A, oriunda do desmembramento da chácara rural nº 85-AC-2, com 5.401,96 hectares ou 54.011,96 m², sem benfeitorias, do Loteamento Santa Tereza, situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 55.452, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer a **BERNADETE CARVALHO MORAES**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora do RG nº 2.2xx.xx4/SSPR e inscrita no CPF sob o nº 409.XXX.XXX-20, residente na cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.

ART. 2º. A área a ser desapropriada destina-se para fins de *implantação de Loteamento Habitacional*, neste Município.

ART. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do Art.15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

ART. 4º. Os valores para indenização da expropriação serão apurados por um avaliador.

ART. 5º. Este Decreto entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 29 de agosto 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal